



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 04410101.000671/2024-00

**AQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE BOLETO INPI
PROCESSO Nº 04410101.000671/2024-00**

RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
	Fase	Descrição	Danos	Probabilidade de Ocorrência	Grau de Impacto	Nível de aceitação	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
1	Planejamento	Ausência da formalização do Documento de Formalização da Demanda (DFD) que origina a contratação	Início de processo para contratação que não atende aos normativos legais da Administração Pública, com consequente desperdício de tempo e esforços do requisitante que iniciou o processo	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) pelo setor requisitante, antes de iniciar o planejamento da contratação	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação / Setor Demandante PROPEG-INOVA/UERN
2	Planejamento	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela equipe de planejamento / Setor Demandante PROPEG-INOVA/UERN	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação / Setor Demandante PROPEG-INOVA/UERN
3	Planejamento	Estudos técnicos preliminares incompleto, impreciso ou com informações insuficientes	Impossibilidade de se atingir o objetivo esperado total ou parcialmente, com consequente desperdício de recursos .	Média	Alto	Inaceitável	Designação de equipe capacitada tecnicamente para tal	Autoridade competente analisa previamente o ETP	Equipe de Planejamento da Contratação / Setor Demandante PROPEG-INOVA/UERN
4	Planejamento	Mensuração incorreta dos preços estimados pelo demandante	Frustração do planejamento financeiro e orçamentário	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Os valores estimados inicialmente são criticados pelo setor de pesquisa mercadológica; utilizando-se das metodologias indicadas pelas normativas legais vigentes. no que tange a pesquisa de preços.	Autoridade competente avalia a necessidade de adequação do Plano de Contratações Anual - PCA .	Equipe de Planejamento da Contratação / PROPEG-INOVA/UERN/ Pró-Reitoria de Administração de (PROAD)
6	Planejamento	Inexistência de análise de risco	Desconsideração dos riscos existentes na contratação e gestão do contrato, com consequente impacto causado por todos os riscos desconsiderados.	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Equipe de planejamento da contratação / Setor Demandante PROPEG-INOVA/UERN elabora análise de risco da contratação e da gestão contratual	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação / Setor Demandante STI - SCD/UERN
							Equipe de planejamento		

7	Planejamento	Termo de referência (TR) incompleto ou inconsistente	TR cujo conteúdo não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração ou a contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual, com consequente desperdício de recursos.	Média	Alto	Inaceitável	realiza levantamento das falhas verificadas nos contratos anteriores junto à gestão e fiscalização contratual; bem como incluir no TR todos os direitos e deveres - tanto da contratante quanto da contratada - de forma clara e objetiva	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Setor de Planejamento
---	--------------	--	--	-------	------	-------------	---	---	-----------------------



Documento assinado eletronicamente por **Edigleyce de Lima Costa, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 04/10/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ellany Gurgel Cosme do Nascimento, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 04/10/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29536473** e o código CRC **25E5B434**.